



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUEIRIMENTO N° \_\_\_\_ /2015

(Do Sr. Caetano)

*Solicita Realização de Seminário para discussão dos temas: Novas Regras do Super Simples e Linhas de Crédito, em Camaçari/BA – Região Metropolitana de Salvador.*

Requeiro, na forma regimental, a realização de Seminário, para discutir as Novas Regras do Super Simples e Linhas de Crédito, promovido por esta Comissão Permanente, na Cidade de Camaçari/BA – Região Metropolitana de Salvador, em data a ser posteriormente definida. Serão convidados a expor representantes da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco do Nordeste do Brasil – BNB, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco do Brasil – BB, Parlamentares e representantes da sociedade civil.

### JUSTIFICAÇÃO

Foi recentemente aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, estando agora sob apreciação do Senado Federal, o Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2007, cujo objetivo inicial era prorrogar o prazo para que as empresas optantes do Simples Nacional ou "Supersimples" pudessem parcelar os débitos relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2006. O texto aprovado, contudo, fez profundas alterações na proposta original e por isso há a necessidade urgente de discutir o alcance dessas mudanças na rotina das empresas afetadas e na própria economia urbana dos municípios, particularmente em Regiões Metropolitanas.

Dentre as alterações que foram aprovadas podem se destacar:

- a) Elevação das faixas de receita bruta para classificar as empresas como micro e pequena no ano calendário;
- b) Criação a Empresa Simples de Crédito – ESC;

\*CD150597342479\*

CD150597342479



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- c) Limitação a incidência do ICMS no Simples Nacional;
- d) Inclusão de bebidas alcoólicas no Simples Nacional
- e) Redução do número de tabelas a que estão submetidas as empresas enquadradas no Simples Nacional;
- f) Alteração dos limites de receita bruta para o enquadramento como Microempreendedor individual:
- g) Extensão do prazo de parcelamento de débito tributário de 60 para 120 parcelas;
- h) Redução de multa de obrigações acessórias;
- i) Opção pelo melhor regime tributário para as micros e pequenas empresas.

Como se vê, são diversas as alterações nas regras atuais que necessitam ser debatidas, até mesmo porque têm incidência também nas finanças municipais. O quanto antes pudermos discutir as alterações do Supersimples teremos oportunidade de colher mais sugestões da sociedade e interferir na legislação mais adequada ao momento que vivemos

Tratando-se o município de Camaçari de importante centro urbano e econômico da Bahia, o seminário aqui proposto influenciará positivamente toda a Região Metropolitana do Estado, com a presença dessa Comissão de Finanças e Tributação do parlamento brasileiro.

Entendendo tratar-se de tema relevante no âmbito das competências dessa Comissão de Finanças e Tributação, conclamo os nobres colegas a endossar a proposta aqui apresentada.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2015.

**DEPUTADO CAETANO**

PT/BA

**\*CD150597342479\***

CD150597342479